



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E A AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Processo nº 00071-00000528/2023-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com o Diretor Técnico Operacional, **Dennyel Dantas de Moraes** brasileiro, casado, portador do RG nº 2511757 e inscrito no CPF sob o nº 020.200.741-33 e de outro lado, como **CONTRATADO**, razão social **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA**, CNPJ: 23.388.851/0001-59, com sede comercial em ST SCS quadra 1, bloco L, lote 17, nº 205, sala 205, CEP nº 70.307-900 representada neste ato pelo **Sr. JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 426.579.111-53, RG nº 05163 CBM/DF, residente e domiciliado no Condomínio Quintas do Sol, quadra 02, casa 15, Setor Jardim Botânico, Brasília- DF, CEP: 71.680-370, resolvem firmar o presente Termo o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação financeira, cujo o valor a ser a aditivado será de **R\$ 24.281,39 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho (**112282422**), com vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

2.2 - Será concedida à **CONTRATADA** pagamento, referente ao retroativo dos meses de **Janeiro a Outubro**, no valor de **R\$ 20.234,50 (vinte mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, devendo ser paga em 01 parcela e o valor remanescente será diluído nos pagamentos mensais, devendo o valor mensal do Contrato ser alterado para **R\$ 39.025,37 (trinta e nove mil vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)**, passando seu valor global anual para **R\$ 468.304,43 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 39.025,37 (trinta e nove mil vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)** e o valor anual é de **R\$ 468.304,43 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos)**, conforme disposto na Planilha de formação de preço (120599947) e na solicitação de repactuação (120599723), todos presentes no autos do processo em epígrafe.

3.2. A despesa decorrente da presente repactuação de valores correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal** ;
- II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios**;
- III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978** ;
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**;
- V – Grupo de Despesa: **33** ;
- VI – Esfera: **4** .

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Nº 19/2019

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Dessa forma, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília, ___ de ___ de 202__.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	Dennyel Dantas de Morais Diretor Técnico Operacional	JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA Representante

TESTEMUNHAS	

DIEGO LOPES COSTA

CPF nº. 012.312.961-63

AMAURY SILVA DE SANTANA

CPF nº. 040.095.401-09



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 01/11/2023, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY SILVA DE SANTANA - Matr.000001245, Chefe de Gabinete**, em 01/11/2023, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 01/11/2023, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 03/11/2023, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125950278)
verificador= **125950278** código CRC= **BB3B9D6E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.ceasa.df.gov.br